



**Objeto:** Contratação de Assessoria de forma virtual para orientação, organização, acompanhamento, instrução da aplicação dos recursos da LEI PAULO GUSTAVO – 195/2022.

**Entidade requisitante:** Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Data: 12 de setembro de 2024.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Lei Paulo Gustavo representa uma oportunidade para investir nos talentos de nosso município fortalecendo o setor cultural local. A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, com sua vasta experiência em gestão de projetos culturais e profundo conhecimento da Lei Paulo Gustavo, propõe um plano de ação estratégico para garantir a otimização dos recursos e o alcance dos objetivos estabelecidos pela Prefeitura.

A contratação da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM para a implementação da Lei Paulo Gustavo trará diversos benefícios para a Prefeitura Municipal, especialmente para garantir a correta aplicação dos recursos.

A assessoria da EGEM contribuirá para: prestar orientações de forma virtual, organizar, acompanhar e instruir a aplicação dos recursos da LEI PAULO GUSTAVO.

Reuniões virtuais e consultas de orientações e esclarecimentos de dúvidas pelos canais digitais, no decorrer dos trabalhos possibilitarão:

- Montagem e/ou revisão dos editais a serem lançados;
- Instrução sobre demais aplicações;
- Instrução sobre prestação de contas e demais fluxos do processo.

## **2. SITUAÇÃO-PROBLEMA**

A correta aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo demanda um conhecimento técnico especializado e uma gestão eficiente. A complexidade da legislação e dificuldades exigem a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na elaboração de editais, na seleção de projetos, na gestão financeira e na prestação de contas. Essa medida garante a otimização dos recursos, a redução de riscos e o alcance dos objetivos estabelecidos pela lei.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma consultoria especializada na implementação da Lei Paulo Gustavo trará diversos benefícios para o município. Além de garantir a correta aplicação dos recursos, a consultoria contribuirá para:

- **Otimização dos processos:** Agilizando a execução dos projetos e reduzindo a burocracia.



- **Aumento da eficiência:** Maximizando o impacto dos investimentos na cultura.
- **Transparência:** Assegurando a correta gestão dos recursos públicos.
- **Fortalecimento da cadeia produtiva cultural:** Estimulando a criação de novas oportunidades para artistas e produtores culturais.

### 3.1 ASSESSOR TÉCNICO/RESPONSÁVEL

**ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS** - Especialista em Ensino da Arte, Fundamentos Estéticos e Metodológicos - FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, graduada em Licenciatura Plena Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas - UNOESC - Campus Chapecó, cursou Bacharelado em Música - Habilitação em Canto pela UFPEL - Universidade Federal de Pelotas. Foi Secretária de Cultural de Chapecó. Presidiu o Conselho Estadual de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina - CONGESC - órgão colegiado da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Presidiu o Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina. Foi técnica de cultura do SESC Santa Catarina nas Unidades de Chapecó e Joinville. Atuou como preparadora vocal e regente de coros em Chapecó e região oeste Catarinense por mais de 12 anos. Atua como consultora em projetos culturais, organização de sistemas de cultura para municípios. Participante em mais de 20 comissões de avaliação de festivais da canção de composição e interpretação. Recebeu em 2017 a “Medalha de Mérito Cultural Cruz e Sousa”, recebeu em 2018 o “reconhecimento” da Federação Catarinense de Municípios e do Fórum de Gestores Municipais de Cultura pela atuação frente ao Conselho de Gestores Municipais de Cultura de SC a favor da gestão Cultural no Estado de Santa Catarina, recebeu em 2022 o Prêmio Catarinense de Boas Práticas em Gestão Cultural do X Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura em nome da Fundação Cultural de Chapecó, atualmente é Presidente da Fundação de Cultura de Chapecó.

Atuando diretamente com as políticas para a área de cultura, dentre outros trabalhos, já realizou:

- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 13 municípios da região da AMAUC;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 13 municípios da região da AMAI;
- Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 10 municípios da região da AMOSC; • Organização de Sistemas e Planos de Cultura de 12 municípios da região da AMARP;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Joaçaba;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Palma Sola;



- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Coronel Freitas;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Ouro através do Instituto Crescer;
- Organização do Sistema e Plano de Cultura do município de Serra Alta através da EGEM; • Elaboração dos Planos de Cultura de 6 Municípios da região da AMVALI através do SEBRAE;
- Realização do Mapeamento Cultura do Município de Ipumirim;
- Orientação sobre aplicação da Lei federal Aldir Blanc para Município das regiões da AMAUC, AMNOROESTE, AMMOC, AMARP, CIF (Consórcio Intermunicipal da Fronteira), mais o município de Cunha Porã.

#### **4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o valor baixo proposto, R\$ 2.700,00, para execução da LEI PAULO GUSTAVO no município, a necessidade de conhecimento técnico especializado e a urgência da contratação, recomendamos compra direta.

#### **5. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor a ser aplicado será de R\$ 2.700,00.

#### **8 - CRONOGRAMA**

A ser definido entre as partes considerando o período de setembro a dezembro.

#### **9. CONCLUSÃO**

Diante da complexidade da Lei Paulo Gustavo e da necessidade de otimizar os recursos destinados à cultura, a contratação da A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, se apresenta como a solução ideal. Com vasta experiência em gestão cultural e legislação específica, garantirá a implementação eficaz dos projetos, a correta aplicação e otimização dos recursos, bem como, o alcance dos objetivos estabelecidos.

Responsável pelo Estudo Técnico:

**OSNI SÉRGIO SCHARF**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura